

# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA MGA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ n° 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Sr. Daniel Menezes de Souza, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, Sr, Ricardo Arend Haesbaert, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado CONTRATANTE e a empresa MGA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Itaqui, nº 55, sala nº 101, bairro Passo d'Areia, cidade Porto Alegre-RS, CEP 91040-300, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.335.919/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio Gerente, Sr. Márcio Adriano Gomes de Araújo, portador da cédula de identidade nº 2058689247 e inscrito no CPF sob nº 631.920.800/78, ora denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 157/13, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 029/2014, com as seguintes condições contratuais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no primeiro termo aditivo do contrato original, aprazado para a data de 02/10/2016.
- **1.1.1** O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 03 de outubro de 2016 e encerrará no dia 03 de outubro de 2017.
- **1.2** O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 9,98% ao valor atualizado do contrato firmado entre as partes.
- **1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 6.612,00 (seis mil, seiscentos e doze reais) adimplido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

### Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 157/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2014 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.027 – Serviços de Informática.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 28 de setembro de 2016.

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sr. Ricardo Arend Haesbaert

Tesoureiro

Contratada
MGA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

Márcio Adriano Gomes de Araújo Sócio

Testemunhas:

1. 2.